

## CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA NO FIC

Nome completo:		CPF:
Email:	Cor/Etnia:	Estado Civil:
Telefone Pessoal:	Tel. Emergencial:	Naturalidade:
Estado Civil: ( ) Casado ( ) Solteiro ( ) Viúvo ( ) Divorciado ( ) Separado Judicialmente ( ) União Estável		
Possui Necessidade Especial: ( ) Não ( ) Sim, Qual?		
<b>Cursos de Formação Inicial - FIC na modalidade Educação à Distância</b>		
Assinale o nome do Curso:		
( ) Assistente de Recursos Humanos		
( ) Assistente Administrativo		
<b>Documentos Básicos para Matrícula</b> <b>(Os documentos devem ter frente e verso, legível e, em formato PDF)</b>		
<b>1</b>		Carteira de Identidade (ou outro documento oficial com foto)
<b>2</b>		Cadastro de Pessoa Física (CPF).
<b>3</b>		Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço).
<b>4</b>		Histórico Escolar ou declaração escolar que comprove a conclusão do Ensino Fundamental devidamente assinada pela escola e sem dependências.
<b>CAMPO RESERVADO À CRA – Coordenação de Registros Acadêmicos</b>		
RESULTADO DA ANÁLISE: ( ) Deferida ( ) Deferida (condicional) ( ) Indeferida		
JUSTIFICATIVA DO DEFERIMENTO CONDICIONAL OU INDEFERIMENTO:		Data/Local:
_____ _____ _____		_____, ___/___/____  _____ <b>Servidor Responsável pela Análise</b>

**DECLARO**, para todos os efeitos e finalidade legais:

1. Que estou ciente que o IFRO não se responsabiliza pelo não recebimento da ficha de matrícula devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do CANDIDATO, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva de o CANDIDATO acompanhar a situação.
2. O não cumprimento de uma ou ambas das etapas necessárias e previstas no presente edital implicará na não efetivação da matrícula do candidato.
3. Que os documentos escolares entregues (histórico, declaração ou boletim escolar) são autênticos e fieis à verdade, passíveis de posterior conferência/auditoria e, caso detectado eventual divergência, má-fé, dolo, poderá ensejar, resguardado o devido processo legal do contraditório e ampla defesa, o cancelamento da matrícula de ofício, reservando-se as demais medidas cíveis e criminais a serem tomadas.
4. Que será considerado evadido o candidato selecionado e matriculado que deixar de acessar o ambiente virtual pelo período de 30 dias. O candidato não será considerado desistente e/ou evadido caso apresente justificativa para o não acesso ao ambiente virtual. Serão consideradas faltas justificadas as que decorrerem por motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

5. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão - DEPEX.
6. O prazo para apresentar justificativa ao não acesso do ambiente virtual, com a finalidade de evitar a caracterização da desistência e/ou evasão, é de até uma semana após o prazo.
7. Terá direito a certificado de conclusão de curso o aluno que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, que tenham, no mínimo, 60% na média final nas avaliações propostas e que não estejam devendo documentos na Coordenação de Registros Acadêmicos.

**DECLARO** ainda estar ciente que no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6/9/1979.

---

Assinatura do Candidato ou do Responsável\*

**\*(Em caso candidato menor de 18 anos)**